



LEI Nº 2.472, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO
RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE
2023, FIXA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO
DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme Lei Municipal nº 2.112 de 10 de junho de 2020.

Parágrafo Único. A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas será igual a 14,00% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.112 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários será de 18,75% (dezoito inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) e a taxa administrativa referente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 3,60% (três inteiro e sessenta centésimos por cento). Perfazendo assim, o custo normal mensal de 22,35% (vinte e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º Fica instituído plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, definidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.878/2023, com data focal 31/12/2022, realizada em 27 de janeiro de 2022



Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.317, de 1º de junho de 2022.

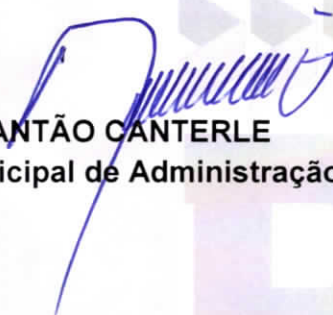
Art. 6º Esta lei entrará em vigor decorridos noventa dias da data da publicação, e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(101.906.539,05)					
1	2023	(104.338.987,38)	(2.432.448,33)	5.278.758,72	2.846.310,39	4,38%	70.429.006,39
2	2024	(105.843.746,93)	(1.504.759,55)	5.404.759,55	3.900.000,00	5,94%	71.133.296,45
3	2025	(105.788.919,87)	54.827,06	5.482.706,09	5.537.533,15	8,35%	71.844.629,42
4	2026	(105.673.145,93)	115.773,94	5.479.866,05	5.595.639,99	8,35%	72.563.075,71
5	2027	(105.489.650,60)	183.495,33	5.473.868,96	5.657.364,29	8,36%	73.288.706,47
6	2028	(105.230.934,76)	258.715,84	5.464.363,90	5.723.079,74	8,38%	74.021.593,53
7	2029	(104.888.697,33)	342.237,44	5.450.962,42	5.793.199,86	8,39%	74.761.809,47
8	2030	(104.453.749,59)	434.947,73	5.433.234,52	5.868.182,25	8,42%	75.509.427,56
9	2031	(103.915.920,49)	537.829,11	5.410.704,23	5.948.533,34	8,45%	76.264.521,84
10	2032	(103.263.951,65)	651.968,84	5.382.844,68	6.034.813,52	8,49%	77.027.167,06
11	2033	(102.485.381,36)	778.570,29	5.349.072,70	6.127.642,99	8,53%	77.797.438,73
12	2034	(101.566.416,04)	918.965,33	5.308.742,75	6.227.708,08	8,59%	78.575.413,11
13	2035	(100.491.788,03)	1.074.628,01	5.261.140,35	6.335.768,36	8,65%	79.361.167,25
14	2036	(99.244.598,23)	1.247.189,80	5.205.474,62	6.452.664,42	8,72%	80.154.778,92
15	2037	(97.806.141,89)	1.438.456,34	5.140.870,19	6.579.326,53	8,80%	80.956.326,71
16	2038	(96.155.715,81)	1.650.426,08	5.066.358,15	6.716.784,23	8,90%	81.765.889,97
17	2039	(94.270.404,97)	1.885.310,84	4.980.866,08	6.866.176,92	9,01%	82.583.548,87
18	2040	(92.124.846,37)	2.145.558,61	4.883.206,98	7.028.765,58	9,13%	83.409.384,36
19	2041	(89.690.967,63)	2.433.878,74	4.772.067,04	7.205.945,78	9,27%	84.243.478,21
20	2042	(86.937.697,76)	2.753.269,87	4.645.992,12	7.399.261,99	9,42%	85.085.912,99
21	2043					9,59%	

Prof. Celso

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(101.906.539,05)					
		(83.830.646,95)	3.107.050,81	4.503.372,74	7.610.423,55		85.936.772,12
22	2044	(80.331.752,23)	3.498.894,72	4.342.427,51	7.841.322,23	9,79%	86.796.139,84
23	2045	(76.398.885,29)	3.932.866,94	4.161.184,77	8.094.051,71	10,00%	87.664.101,24
24	2046	(71.985.418,42)	4.413.466,88	3.957.462,26	8.370.929,14	10,24%	88.540.742,25
25	2047	(67.039.744,08)	4.945.674,34	3.728.844,67	8.674.519,01	10,51%	89.426.149,67
26	2048	(61.504.743,27)	5.535.000,81	3.472.658,74	9.007.659,56	10,80%	90.320.411,17
27	2049	(55.317.196,99)	6.187.546,28	3.185.945,70	9.373.491,98	11,13%	91.223.615,28
28	2050	(48.407.135,01)	6.910.061,98	2.865.430,80	9.775.492,79	11,49%	92.135.851,43
29	2051	(40.697.115,00)	7.710.020,01	2.507.489,59	10.217.509,60	11,89%	93.057.209,95
30	2052	(32.101.424,75)	8.595.690,24	2.108.110,56	10.703.800,80	12,34%	93.987.782,05
31	2053	(22.525.199,22)	9.576.225,53	1.662.853,80	11.239.079,34	12,83%	94.927.659,87
32	2054	(11.863.443,24)	10.661.755,97	1.166.805,32	11.828.561,29	13,37%	95.876.936,47
33	2055	50,00	11.863.493,24	614.526,36	12.478.019,60	13,96%	96.835.705,83
34	2056	-	-	-	-	0,00%	-
35	2057	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

Reikal:



ANEXO II
TABELA DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL / POR APOORTE FINANCEIRO
SEPARADA POR ORGÃO/ENTIDADE

PERÍODO	ANO	APOORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APOORTE ANUAL)			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	CAMARA MUNICIPAL	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV PUBL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	ORGÃO 4
0						
1	2023	2.846.310,39	2.812.017,49	19.051,61	15.241,29	-
2	2024	3.900.000,00	3.851.797,75	26.292,13	21.910,11	-
3	2025	5.537.533,15	5.469.091,73	37.331,68	31.109,74	-
4	2026	5.595.639,99	5.526.480,39	37.723,42	31.436,18	-
5	2027	5.657.364,29	5.587.441,81	38.139,53	31.782,95	-
6	2028	5.723.079,74	5.652.345,05	38.582,56	32.152,13	-
7	2029	5.793.199,86	5.721.598,51	39.055,28	32.546,07	-
8	2030	5.868.182,25	5.795.654,16	39.560,78	32.967,32	-
9	2031	5.948.533,34	5.875.012,14	40.102,47	33.418,73	-
10	2032	6.034.813,52	5.960.225,93	40.684,14	33.903,45	-
11	2033	6.127.642,99	6.051.908,07	41.309,95	34.424,96	-
12	2034	6.227.708,08	6.150.736,41	41.984,55	34.987,12	-
13	2035	6.335.768,36	6.257.461,11	42.713,05	35.594,20	-
14	2036	6.452.664,42	6.372.912,38	43.501,11	36.250,92	-
15	2037	6.579.326,53	6.498.009,01	44.355,01	36.962,51	-
16	2038	6.716.784,23	6.633.767,79	45.281,69	37.734,74	-
17	2039	6.866.176,92	6.781.314,06	46.288,83	38.574,03	-
18	2040	7.028.765,58	6.941.893,20	47.384,94	39.487,45	-
19	2041	7.205.945,78	7.116.883,53	48.579,41	40.482,84	-

Protestado:



PERIODO	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	CAMARA MUNICIPAL	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV PUBL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	ORGÃO 4
0						
20	2042	7.399.261,99	7.307.810,44	49.882,67	41.568,89	-
21	2043	7.610.423,55	7.516.362,14	51.306,23	42.755,19	-
22	2044	7.841.322,23	7.744.407,01	52.862,85	44.052,37	-
23	2045	8.094.051,71	7.994.012,86	54.566,64	45.472,20	-
24	2046	8.370.929,14	8.267.468,21	56.433,23	47.027,69	-
25	2047	8.674.519,01	8.567.305,85	58.479,90	48.733,25	-
26	2048	9.007.659,56	8.896.328,93	60.725,79	50.604,83	-
27	2049	9.373.491,98	9.257.639,83	63.192,08	52.660,07	-
28	2050	9.775.492,79	9.654.672,09	65.902,20	54.918,50	-
29	2051	10.217.509,60	10.091.225,78	68.882,09	57.401,74	-
30	2052	10.703.800,80	10.571.506,63	72.160,45	60.133,71	-
31	2053	11.239.079,34	11.100.169,37	75.769,07	63.140,90	-
32	2054	11.828.561,29	11.682.365,59	79.743,11	66.452,59	-
33	2055	12.478.019,60	12.323.796,89	84.121,48	70.101,23	-
34	2056	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

Reginaldo

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.472, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023, FIXA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme Lei Municipal nº 2.112 de 10 de junho de 2020.

Parágrafo Único. A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas será igual a 14,00% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.112 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários será de 18,75% (dezoito inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) e a taxa administrativa referente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 3,60% (três inteiro e sessenta centésimos por cento). Perfazendo assim, o custo normal mensal de 22,35% (vinte e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º Fica instituído plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, definidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.878/2023, com data focal 31/12/2022, realizada em 27 de janeiro de 2022

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.317, de 1º de junho de 2022.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor decorridos noventa dias da data da publicação, e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR (101.906.539,05)	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
1	2023	(104.338.987,38)	(2.432.448,33)	5.278.758,72	2.846.310,39	4,38%	70.429.006,39
2	2024	(105.843.746,93)	(1.504.759,55)	5.404.759,55	3.900.000,00	5,94%	71.133.296,45
3	2025	(105.788.919,87)	54.827,06	5.482.706,09	5.537.533,15	8,35%	71.844.629,42
4	2026	(105.673.145,93)	115.773,94	5.479.866,05	5.595.639,99	8,35%	72.563.075,71
5	2027	(105.489.650,60)	183.495,33	5.473.868,96	5.657.364,29	8,36%	73.288.706,47
6	2028	(105.230.934,76)	258.715,84	5.464.363,90	5.723.079,74	8,38%	74.021.593,53
7	2029	(104.888.697,33)	342.237,44	5.450.962,42	5.793.199,86	8,39%	74.761.809,47
8	2030	(104.463.749,59)	434.947,73	5.433.234,52	5.868.182,25	8,42%	75.509.427,56
9	2031	(103.916.920,49)	537.829,11	5.410.704,23	5.948.533,34	8,45%	76.264.521,84
10	2032	(103.263.951,65)	651.968,84	5.382.844,68	6.034.813,52	8,49%	77.027.167,06
11	2033	(102.485.381,36)	778.570,29	5.349.072,70	6.127.642,99	8,53%	77.797.438,73
12	2034	(101.566.416,04)	918.965,33	5.308.742,75	6.227.708,08	8,59%	78.575.413,11
13	2035	(100.491.788,03)	1.074.628,01	5.261.140,35	6.335.768,36	8,65%	79.361.167,25
14	2036	(99.244.598,23)	1.247.189,80	5.205.474,62	6.462.664,42	8,72%	80.164.778,92
15	2037	(97.806.141,89)	1.438.456,34	5.140.870,19	6.579.326,53	8,80%	80.966.326,71
16	2038	(96.155.715,81)	1.650.426,08	5.066.358,15	6.716.784,23	8,90%	81.765.889,97
17	2039	(94.270.404,97)	1.885.310,84	4.980.866,08	6.866.176,92	9,01%	82.583.548,87
18	2040	(92.124.846,37)	2.145.558,61	4.883.206,98	7.028.765,58	9,13%	83.409.384,36
19	2041	(89.690.967,63)	2.433.878,74	4.772.067,04	7.206.945,78	9,27%	84.243.478,21
20	2042	(86.937.697,76)	2.753.269,87	4.645.992,12	7.399.261,99	9,42%	85.085.912,99
21	2043	(83.830.646,95)	3.107.050,81	4.503.372,74	7.610.423,55	9,59%	85.936.772,12
22	2044	(80.331.752,23)	3.498.894,72	4.342.427,51	7.841.322,23	9,79%	86.796.139,84
23	2045	(76.398.885,29)	3.932.866,94	4.161.184,77	8.094.051,71	10,00%	87.664.101,24
24	2046	(71.985.418,42)	4.413.466,88	3.957.462,26	8.370.929,14	10,24%	88.540.742,25
25	2047	(67.039.744,08)	4.945.674,34	3.728.844,67	8.674.519,01	10,51%	89.426.149,67

26	2048	(61.504.743,27)	5.535.000,81	3.472.658,74	9.007.659,56	10,80%	90.320.411,17
27	2049	(55.317.196,99)	6.187.546,28	3.185.945,70	9.373.491,98	11,13%	91.223.615,28
28	2050	(48.407.135,01)	6.910.061,98	2.865.430,80	9.775.492,79	11,49%	92.135.851,43
29	2051	(40.697.116,00)	7.710.020,01	2.507.489,59	10.217.509,60	11,89%	93.057.209,96
30	2052	(32.101.424,75)	8.595.690,24	2.108.110,56	10.703.800,80	12,34%	93.987.782,05
31	2053	(22.525.199,22)	9.576.225,53	1.662.853,80	11.239.079,34	12,83%	94.927.659,87
32	2054	(11.863.443,24)	10.661.755,97	1.166.805,32	11.828.561,29	13,37%	95.876.936,47
33	2055	50,00	11.863.493,24	614.526,36	12.478.019,60	13,96%	96.835.705,83
34	2056	-	-	-	-	0,00%	-
35	2057	-	-	-	-	0,00%	-

1- Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.
 *O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

ANEXO II

TABELA DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL / POR APORTE FINANCEIRO SEPARADA POR ORGÃO/ENTIDADE

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)	CÂMARA MUNICIPAL	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	ORGÃO 4
1	2023	2.846.310,39	2.812.017,49	19.051,61	15.241,29	-
2	2024	3.900.000,00	3.851.797,76	26.292,13	21.910,11	-
3	2025	5.537.533,15	5.469.091,73	37.331,68	31.109,74	-
4	2026	6.595.639,99	6.526.480,39	37.723,42	31.436,18	-
5	2027	6.657.364,29	6.587.441,81	38.139,63	31.782,95	-
6	2028	6.723.079,74	6.652.346,05	38.582,56	32.162,13	-
7	2029	6.793.199,86	6.721.598,51	39.055,28	32.546,07	-
8	2030	6.868.182,25	6.795.654,16	39.560,78	32.967,32	-
9	2031	6.948.533,34	6.876.012,14	40.102,47	33.418,73	-
10	2032	6.034.813,62	5.960.225,93	40.684,14	33.903,45	-
11	2033	6.127.642,99	6.051.908,07	41.309,95	34.424,96	-
12	2034	6.227.708,08	6.150.736,41	41.984,55	34.987,12	-
13	2035	6.335.768,36	6.257.461,11	42.713,05	35.594,20	-
14	2036	6.452.664,42	6.372.912,38	43.501,11	36.260,92	-
15	2037	6.579.326,53	6.498.009,01	44.355,01	36.962,51	-
16	2038	6.716.784,23	6.633.767,79	45.281,69	37.734,74	-
17	2039	6.866.176,92	6.781.314,06	46.288,83	38.574,03	-
18	2040	7.028.765,68	6.941.893,20	47.384,94	39.487,46	-
19	2041	7.205.945,78	7.116.883,53	48.579,41	40.482,84	-
20	2042	7.399.261,99	7.307.810,44	49.882,67	41.568,89	-
21	2043	7.610.423,55	7.516.362,14	51.306,23	42.755,19	-
22	2044	7.841.322,23	7.744.407,01	52.862,85	44.052,37	-
23	2045	8.094.051,71	7.994.012,86	54.566,64	45.472,20	-
24	2046	8.370.929,14	8.267.468,21	56.433,23	47.027,69	-
25	2047	8.674.519,01	8.567.306,85	58.479,90	48.733,25	-
26	2048	9.007.659,56	8.896.328,93	60.725,79	50.604,83	-
27	2049	9.373.491,98	9.257.639,83	63.192,08	52.660,07	-
28	2050	9.775.492,79	9.654.672,09	65.902,20	54.918,50	-
29	2051	10.217.509,60	10.091.225,78	68.882,09	57.401,74	-
30	2052	10.703.800,80	10.571.506,63	72.180,45	60.133,71	-
31	2053	11.239.079,34	11.100.169,37	75.769,07	63.140,90	-
32	2054	11.828.561,29	11.682.365,59	79.743,11	66.452,69	-
33	2055	12.478.019,60	12.323.796,89	84.121,48	70.101,23	-
34	2056	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

Contrato nº 106/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **R.O. DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.240/0001-58.

Objeto: O presente documento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de diárias na categoria auxiliar de almoxarifado, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no contrato.

1.2 Através do presente ficam contratados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------------	----------------	-------------

46925	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	280	R\$ 137,99	R\$ 38.637,20
-------	---	-----	------------	---------------

Prazo: 06 meses contados a partir da data de sua publicação.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0013.20119.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.5.00.000000

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - Ata de Registro de Preços 274/2022